ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

RESOLUÇÃO Nº023/03, QUIRINÓPOLIS, EM 08 DE DEZEMBRO DE 2003

"Altera o Regimento Interno da Câmara Municipal de Quirinópolis e contém outras providências"

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, APROVOU E A MESA DIRETORA PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - O Artigo 181, da Resolução nº04/90, de 04 de dezembro de 1990, alterado pela Resolução nº 015/2001, de 22 de fevereiro de 2001 e pela EMENDA/RICMQ nº001/01, de 07 de junho de 2001, passa a ter a seguinte redação:

Art. 181 – As Reuniões Ordinárias da Câmara Municipal de Quirinópolis, nos meses de março a dezembro de cada ano, serão realizadas nos primeiros cinco dias úteis, de cada mês com início às vinte horas, com duração de três horas, obedecendo os demais critérios deste Regimento Interno.

Parágrafo Único – As Reuniões Ordinárias da Câmara Municipal de Quirinópolis no mês de fevereiro de cada ano, serão realizadas nos cinco dias úteis, a partir do dia quinze, com inicio às vinte horas e com duração de três horas, obedecendo os demais critérios previstos neste Regimento Interno.

Art. 2º - Fica revogada em todos os seus termos a EMENDA /RICMQ de nº001/01, de 07 de junho de 2001.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de dezembro de 2003.

FRANCISCO FLORESTA MARTINS CABRAL
Vereador/Presidente

LAERTE VIEIRA DE SOUSA
Vereador/1º Secretário